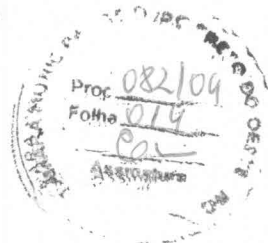




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1424, DE 05 DE MARÇO DE 2009

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CEDER VEÍCULO AO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder o veículo Caminhonete GM/S-10, ano/modelo 2002/2002, placa NBM 7068, chassis 9BG138BCO2C425782 ao Poder Legislativo Municipal, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º A cessão será efetivada mediante termo de responsabilidade, onde constarão as condições em que se realizará.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 05 de março de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

